



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 470 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022,

Considerando o OFICIO Nº 03/2025/GABVICE, de 29 de janeiro de 2025 de fevereiro de 2022, do Gabinete do Vice-Prefeito de Rio Branco, bem como OFICIO Nº SMCC-OFI-2025/00504, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil

RESOLVE:

Art. 1º O **Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE** tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Vice-Prefeito;

- a) Chefia de Gabinete:
 - 1. Assistência de Gabinete
 - 2. Motorista de Gabinete do Vice;
- b) Assessoria Administrativa;
- c) Assessoria de Comunicação;

II– Diretoria de Planejamento e Ações;

- a) Assessoria Técnica.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica do Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 105, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 13.959 07/02/2025
PAG: 171

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR